



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1379

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5
Notificações	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1379

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1.761, DE 22 DE JUNHO DE 2023. *(NOMEIA E DA POSSE AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA)*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.065, de 27 de fevereiro de 2020; **DECRETA:**

Artigo 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim da Barra – CMDCA** - para o mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) Um (01) representante do órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social;
Titular: TAMIRIS DELLA VECCHIA TERIN GUERRA
Suplente: LUIZ GUSTAVO PARISE SILVA
- b) Um (01) representante da área da saúde;
Titular: JULIANA KRUGER MURAD
Suplente: JULIANA LOPES SILVEIRA
- c) Um (01) representante da área de esporte;
Titular: RODOLFO MARCHIAFAVE
Suplente: VINICIUS NEVES BANDEIRA BIN
- d) Um (01) representante da área de educação, cultura e lazer;
Titular: CRISTIANI MATHEUS ALVES VOGT
Suplente: CLÁUDIA MÁRCIA PANSANI OLIVEIRA
- e) Um (01) representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
Titular: MARIA EUGÊNIA SILVA MENDONÇA
Suplente: VIVIANE ELISABETE ALVES GONÇALVES RUSSO
- f) Um (01) representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Titular: MARIA ANGÉLICA VENÂNCIO BASTIANINI
Suplente: STELLA BOMBIG MAUAD ZAGO

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1379

Página 3 de 10



II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Um (01) representante da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: ANA CAROLINE MIGUEL
Suplente: LILIAN CARVALHO DOS SANTOS

b) Um (01) representante da indústria, comércio ou serviços legalmente inscritos no município;

Titular: NEUCI APARECIDA MATHEUS ALVES
Suplente: FRANCISMAR JOSÉ LEMOS JÚNIOR

c) 04 (quatro) cidadãos representantes das entidades não governamentais que possuem seus programas inscritos junto ao CMDCA – voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes, legalmente constituídas no município:

Titulares: TATIANE NICOLAU
JOSIANI AVANZI
DULCELINA OLINI BEL
APARECIDA RODRIGUES

Suplentes: ROSANA CATARINA MELON BOMFIM
NEUZA HELENA MARCÃO FLORENTINO
FRANCISCO VIEIRA LIMA
MÔNICA ALVES FIGUEIREDO

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 22 de junho de 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1379

Página 4 de 10

Portarias



PORTARIA Nº 1.803, DE 23 DE JUNHO DE 2023. **(Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD)**

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as informações constante do Processo Administrativo nº 1713//2023 e para os fins de apuração dos fatos, nos termos dos artigos 1º, 2º e 4º da Lei Municipal nº 779, de 12 de maio de 2017;

RESOLVE:

- I.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD - para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 1713/2023, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1.396/2021.
- II.** A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados à servidora A. C. M., conforme dispõe o art. 1º, da Lei Municipal nº 779/2017.
- III.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.
- IV.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 de junho de 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1379

Página 5 de 10

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - ARTIGO 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - PROC. ADM. Nº 1748/2023

Acato os pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação da empresa O TEATRO MÁGICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.151.402/0001-07, situada à Rua Durval Vicentini, N.º 43, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP:06.028-020, para show artístico com o grupo "O TEATRO MÁGICO" para apresentação na Feira do Livro, no dia 29 de junho de 2023, pelo valor total de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 22 de junho de 2023.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1379

Página 6 de 10

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 328/2023

Ilmo. Sr.(a): RONALDO ARAUJO DOS SANTOS

Endereço: RUA PARÁ 1371

CÓDIGO DO IMÓVEL: 33.44.530.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na Rua Joaquim Ferreira Borges, entre os números 95 e 107.

O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 13 de junho de 2023.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1379

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 327/2023

Ilmo. Sr.(a) CESAR WALTER RODRIGUES

Endereço: RUA PARÁ 1371

CÓDIGO DO IMÓVEL: 33.44.500.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na Rua Joaquim Ferreira Borges, o segundo lote antes do número 95.

O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 13 de junho de 2023.

NOTIFICADO

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1379

Página 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 331/2023

Ilmo. Sr.(a): ESPOLIO DE JANDIRA GOMES DE LIMA FARIA

Endereço: RUA PARA 1352

CÓDIGO DO IMÓVEL: 33.44.030.00

3

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, de um imóvel, localizado na Rua Pará 1352.

O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

3

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 19 de junho de 2023.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1379

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 333/2023

Ilmo. Sr.(a): ROGERIO DONIZETE TEIXEIRA

Endereço: RUA CORONEL GARCIA LOPES 2263

CEP:14440-000, SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CÓDIGO DO IMÓVEL: 21.59.060.00

OBS: **Art. 2º** Descumpridas as exigências do artigo 1º, a Administração Pública Municipal, via notificação, concederá o prazo de 20 (vinte) dias para que sejam sanadas as irregularidades, sob pena de multa de 15 (quinze) UFESP; dobradas em caso de reincidência. (Redação dada pela Lei nº 1271/2022)

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na Rua Luis Pedro 1303 (Alto da Barra Quadra 31, Lote 06).

O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 19 de junho de 2023.

NOTIFICADO

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1379

Página 10 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 334/2023

Ilmo. Sr.(a): **LOTEAMENTO RESIDÊNCIAL MORUMBI**

Endereço: **RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA 180 APT.70**

CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.21.040.00

OBS: Art. 2º Descumpridas as exigências do artigo 1º, a Administração Pública Municipal, via notificação, concederá o prazo de 20 (vinte) dias para que sejam sanadas as irregularidades, sob pena de multa de 15 (quinze) UFESP; dobradas em caso de reincidência. (Redação dada pela Lei nº 1271/2022)

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (**VINTE**) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na Rua Raul de Paula (Jardim Morumbi Quadra 13, Lote 04).

O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 19 de junho de 2023.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS